



PORTARIA Nº 04/2021

De 06 de janeiro de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, com base na Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 28 e ss, da Resolução acima mencionada, conforme abaixo elencados:

I - Setor Envolvido: Maternidade.

II - Empregado Acusado: C. R. M. N., matrícula nº 2348.

III - Exposição Sucinta dos Fatos: “Conforme relatório anexo, e segundo os fatos narrados, consta que a empregada acusada teve atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa, bem como, de maneira desrespeitosa dirige-se a empregados da Fundação com comunicação ríspida causando transtorno nos serviços e mal-estar aos companheiros de trabalho. E, conforme outros relatórios, a empregada acusada teria, em tese, descumprido seus deveres como empregada pública fundacional, ao não atender com presteza solicitações de enfermeiras e com comportamentos inoportunos de desídia no atendimento conforme narrado nos relatórios, deixando de exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo e a escala de trabalho previamente aprovada, especificamente em seu horário de atendimento no plantão. Com suas atitudes, de não tratar com urbanidade os demais empregados, além de causar transtornos para a Fundação, também prejudica o relacionamento interpessoal dos demais colegas de trabalho.”

IV - Dispositivo Legal Infringido: Artigo 2º, inciso I, II, III, e X e Artigo 3º, inciso I, XI, XIV e XVI, ambos insertos na Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, de 01 de outubro de 2.019, cc Artigo 482, alínea “h” da CLT.

V - Empregada Representante da Maternidade: Eduardo Venerando da Silva, Matrícula nº 5720, Médico - Esp. Gin/Obstetrícia.

Art. 2º - O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, podendo ser prorrogado por no máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 06 de janeiro de 2021.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva